

LEI MUNICIPAL Nº. 3.657, DE 16 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a promover a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a promover a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais de Constantina, em **2,06% (dois vírgula zero seis por cento)**, à título de reposição salarial, de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE, acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. O valor referencial previsto no artigo 36 da Lei Municipal nº. 3.424, de 21 de julho de 2015, passa a ser de:

I – R\$ 645,50 (seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos), a contar de 01 de janeiro de 2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes no orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para a data de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 16 de janeiro de 2018.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício

Sônia Maria da Costa

Responsável pela
Secretaria Municipal da Fazenda

Publicado em **16 de janeiro de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **16/01/2018 a 16/02/2018**.

Adroaldo Araújo

Prefeito Municipal em Exercício